

Lei Ordinária nº 1731/2014

DENOMINA LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 15 de novembro de 2014

Art. 1°.

Fica denominado "Residencial Escudero" o loteamento localizado na saída para Bela Vista.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal